



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 788/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.56 Depto de Assistência Social	
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	
(0230) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 12.500,00
TOTAL	R\$ 12.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.56 Depto de Assistência Social	
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	
(0229) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
08.243.0010.0212 Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 12.500,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de junho de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 09/06/2015

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra